



03/04/2019

PNAISP

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

Resolução nº 04/CIB/SES de 27/02/2019

Publicada no D.O.E. de MS nº 9864 do dia 19/03/2019.

Pactua que a execução do recurso da Assistência Farmacêutica Básica na PNAISP, referente à competência **2018**, para os Municípios de **Amambai, Corumbá e Inocência** será mediante repasse em medicamentos da Secretaria Estadual de Saúde (SES) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Ressaltamos que os Municípios supracitados possuem adesão à PNAISP, entretanto, como não foram publicados na Resolução CIB nº 015/SES/MS de 15/03/2018 e Portaria GM/MS nº 3.528 de 30/10/2018 não receberam o repasse do recurso para a Assistência Farmacêutica Básica na PNAISP direto do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS). Por este motivo, o repasse da competência 2018 para estes três Municípios será efetuado em medicamentos pela SES, utilizando o recurso repassado do FNS para o FES.

Vem aí o maior Encontro de Farmácia Clínica do Brasil

Datas – 30 e 31 de maio de 2019

Local – Campo Grande/MS



Você não pode ficar fora dessa!

Resolução nº 05/CIB/SES de 27/02/2019

Publicada no D.O.E. de MS nº 9864 do dia 19/03/2019.

Pactua que a execução da Assistência Farmacêutica Básica na PNAISP, competência 2019, será da seguinte forma:

- Apenas os municípios com adesão à PNAISP, listados abaixo, receberão o recurso financeiro correspondente a R\$ 17,73 por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional/ano, de acordo com os sistemas oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional, por meio de repasse financeiro do FNS diretamente ao FMS.

- A execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexos I e IV da RENAME vigente) no âmbito da PNAISP pelos municípios com adesão, compreende a aquisição dos medicamentos e insumos, bem como a seleção, programação, armazenamento, controle dos estoques e prazos de validade mediante sistema informatizado Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) ou sistema próprio que transmita os dados de movimentação do estoque regularmente para a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica por meio do serviço “WebService”, distribuição e dispensação.

Para os municípios com população privada de liberdade, sem adesão à PNAISP, a SES receberá o recurso do FNS para o FES e fará a aquisição e repasse em medicamentos a estes municípios.

MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE ADESÃO À PNAISP:

Água Clara, Amambai, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bataguassu, Bela Vista, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Iguatemi, Inocência, Ivinhema, Jaraguari, Jardim, Jateí, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia e Três Lagoas.

BOLETIM INFORMATIVO N° 04/2019

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL



03/04/2019



RESME 2019

Aprovada pela Resolução nº 03/CIB/SES/MS de 27/02/2019.
Publicada no Diário Oficial Estado de MS nº 9864 do dia 19/03/2019.

Para acessar:

<http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2019/03/RESME-2019.pdf>

BNAFAR **BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

NOTA Técnica nº 24/2018 – CGMPAF/DAF/SCTIE/MS

Para acessar a Nota Técnica:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/20/nt-24-bnafar.pdf>

JUSTIFICATIVAS DE NÃO ENVIO DOS DADOS

Para os entes que ainda não conseguiram realizar o envio dos dados em conformidade com os prazos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.737/2018, foi disponibilizado um formulário na plataforma FormSUS para justificar o não envio dos dados.

Este formulário deverá ser preenchido mensalmente pelos gestores que se encontram nas seguintes situações:

- Que não iniciaram o envio do dado por meio do web service, ou que não estão enviando o dado em sua totalidade;
- Que estão transmitindo os dados por meio do web service HORUSWSB, que contempla o rol de dados de 2013;
- Aos que optaram em utilizar o Hórus, mas que ainda não aderiram ao sistema;
- Aos que já aderiram ao Hórus, mas que não realizaram a implantação do sistema em todos os estabelecimentos de saúde, ou no caso dos estabelecimentos de saúde não estarem utilizando o Hórus em sua totalidade.

O formulário de justificativa está disponível em http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=41819

A partir dos dados coletados por meio desse formulário, o Ministério da Saúde traçará estratégias de apoio interfederativas para auxiliar os municípios e estados quanto à adesão a BNAFAR.

Aos entes que não encaminharem dados à BNAFAR e não realizarem justificativa, poderão ser cabidas as sanções financeiras descritas no Art. 395 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, conforme análise tripartite prévia.

A justificativa de não envio estará disponível no FormSUS até a disponibilização do Sítio BNAFAR, que dentre outros recursos, contará com uma funcionalidade específica para tal ação. Maiores informações sobre o Sítio BNAFAR estão descritos no tópico a seguir.

Contato Coordenadoria Estadual de
Assistência Farmacêutica Básica e
Estratégica:

cafesms@gmail.com

3318-1816/3318-1808/3318-1842